

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº. 006 /09**

**“Cria o título de mestre educador,  
e dá outras providências.”**

**A Câmara Municipal de São Sebastião**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

*Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal prestará homenagem e concederá o Título de Mestre Educador ao corpo docente e a equipe gestora das duas Unidades Escolares, sendo uma na Costa Norte e outra na Costa Sul, que apresentarem o melhor desempenho na qualidade de ensino da rede.*

**Parágrafo Único** – Para efeitos deste Decreto compreendem-se Costa Norte os bairros contidos do Canto do Mar a Barequeçaba e Costa Sul do bairro do Guaecá a Boracéia.

*Art. 2º - Para fins de critérios de julgamento e apuração de qual Unidade Escolar apresentou maior índice de crescimento serão utilizados os números oficiais do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), obtido no biênio anterior.*

*Art. 3º - O índice de crescimento será medido através da nota obtida no último IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), comparando-se a mesma nota apresentada anteriormente pela mesma unidade, ou seja, o IDEB do biênio anterior.*

*Art. 4º - Serão homenageados e agraciados com o Título de Mestre Educador os docentes e a equipe gestora, à data que o respectivo índice foi auferido, não importando se os membros, tanto docentes como equipe gestora, encontram-se a data da homenagem em outra unidade escolar.*

*Art. 5º - A presente homenagem e concessão de Título ocorrerão a cada 02(dois) anos, em virtude do seu índice de avaliação, e acontecerá sempre no dia 15 de outubro através de cerimônia oficial realizada pela Câmara Municipal.*

*Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Plenário da Câmara Municipal sala **Vereador Zino Militão dos Santos**, 9 de setembro de 2009.*

*São Sebastião, 09 de setembro de 2009.*

**Amilton Pacheco da Silva**  
**VEREADOR - PSB**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores.

*Considerando o melhor atendimento na rede municipal de ensino e desenvolvendo a cultura nos educadores de que é possível melhorar nossa qualidade de ensino, valorizar estes profissionais que nos últimos anos através das mudanças sociais do comportamento da família que trouxe a escola além da obrigação didática, a obrigação de propriamente educar, e levando-se em consideração que talvez uma das maiores e mais importantes classes de profissionais do país tem retorno tão pequeno ou nenhum dos seus governos, valorizarem estes profissionais é semear uma educação melhor, humanitária, e de qualidade onde os profissionais podem ver o esforço do seu trabalho contemplado, mesmo que por tão singela homenagem.*

*Considerando que tal iniciativa tem acima de tudo a intuito de resgatar a educação como um todo, sempre tendo como chave e agente proliferador o educador que tanto luta no seu dia-a-dia, mesmo muitas vezes contra as mais adversas condições enfrentadas dentro e fora das nossas inúmeras salas de aula.*

*Considerando que tal homenagem pode trazer mudanças as vistas de nossa sociedade, que passará a enxergar novamente o educador tão esquecido nos últimos tempos, dando início ao resgate da educação e a valorização tão justa a estes profissionais.*

*Considerando o tempo e dedicação dispensada por estes profissionais em suas faculdades, pós-graduações e mestrados além de tantos outros cursos que por força do ofício são obrigados a fazer para que possam propiciar uma educação digna e de melhor qualidade a todos.*

*Diante do exposto, visando incentivar e homenagear o corpo docente e a equipe gestora das duas Unidades Escolares é que submeto à superior consideração do Plenário o Projeto de Lei que dispõe sobre o dia municipal do professor criando o título de mestre educador ao município de São Sebastião”*

*Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação em questão, pelo que, desde já agradeço.*

***Amilton Pacheco da Silva***  
***Vereador***

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

### ***Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/09***

*Da autoria do Nobre Vereador Amilton Pacheco da Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela que “**Cria o Título de Mestre Educador**”.*

*Pretende o autor na apresentação da referida propositura, valorizar os profissionais da educação, que através das mudanças sociais do comportamento da família além da obrigação didática, tem a obrigação de propriamente educar.*

*A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não apresentando vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades. Somos por sua aprovação. É o parecer.*

*Sala das Comissões, 15 de setembro de 2009.*

**Solange Rodrigues de Araújo Ramos**  
**PRESIDENTE – RELATORA**

**Ernane Primazzi**  
**SECRETÁRIO**

**Amilton Pacheco da Silva**  
**MEMBRO**

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº. 006 /09**

**“Cria o título de mestre educador,  
e dá outras providências.”**

**Faço saber que Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, aprovou e, eu PROMULGO o seguinte Decreto:**

*Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal prestará homenagem e concederá o Título de Mestre Educador ao corpo docente e a equipe gestora das duas Unidades Escolares, sendo uma na Costa Norte e outra na Costa Sul, que apresentarem o melhor desempenho na qualidade de ensino da rede.*

**Parágrafo Único** – *Para efeitos deste Decreto compreendem-se Costa Norte os bairros contidos do Canto do Mar a Barequeçaba e Costa Sul do bairro do Guaecá a Boracéia.*

*Art. 2º - Para fins de critérios de julgamento e apuração de qual Unidade Escolar apresentou maior índice de crescimento serão utilizados os números oficiais do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), obtido no biênio anterior.*

*Art. 3º - O índice de crescimento será medido através da nota obtida no último IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), comparando-se a mesma nota apresentada anteriormente pela mesma unidade, ou seja, o IDEB do biênio anterior.*

*Art. 4º - Serão homenageados e agraciados com o Título de Mestre Educador os docentes e a equipe gestora, à data que o respectivo índice foi auferido, não importando se os membros, tanto docentes como equipe gestora, encontram-se a data da homenagem em outra unidade escolar.*

*Art. 5º - A presente homenagem e concessão de Título ocorrerão a cada 02(dois) anos, em virtude do seu índice de avaliação, e acontecerá sempre no dia 15 de outubro através de cerimônia oficial realizada pela Câmara Municipal.*

*Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Plenário da Câmara Municipal sala **Vereador Zino Militão dos Santos**, 16 de setembro de 2009.*

*São Sebastião, 09 de setembro de 2009.*

**Luiz Antonio de Santana Barroso**  
**PRESIDENTE**

***Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.***